



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.03.005.**

Aos 22 de janeiro de 2020, às 15:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitantes: **1. F. J. DE MATOS NETO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 20.160.697/0001-75, sem representante legal presente, **2. D. MACHADO DE AGUIAR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.992.818/0001-66, sem representante legal presente, **3. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante legal presente, **4. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, sem representante legal presente, **5. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante legal presente e **6. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.889.932/0001-32, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2019.10.03.005, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo - Luiz da Hora, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2019.10.03.005 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, dando vistas aos presentes os envelopes de propostas de preços, medida esta necessária para comprovar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), após não haver considerações então procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) CLASSIFICADA(S) foi(ram): 3. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME) e 5. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME). E a(s) proposta(s) DESCLASSIFICADA(S) foi(ram): **1. F. J. DE MATOS NETO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - não apresentou planilha de composição de preços unitários; **2. D. MACHADO DE AGUIAR (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;* - sem assinaturas; **4. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - não apresentou planilha de composição de preços unitários; **6. MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.* - não apresentou planilha de composição de preços unitários. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, valor global de R\$ 69.719,30 (sessenta e nove mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos) e **2. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI (ME)**, valor global de R\$ 70.398,88 (setenta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 22 de janeiro de 2020.

Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL

Francisca Edizângela Marques Sales
Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL

Francisco Erisvando S. de Sousa
Francisco Erisvando Silva de Sousa
Membro da CPL